### **DECRETO N.º 045/2015**

**SÚMULA:** Decreta expediente único contínuo de Seis (06) horas diáriasno departamento Municipal de Viação por período determinado e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado horário de atendimento único contínuo de Seis (06) horas diárias junto ao departamento Municipal de Viação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste PR, a partir do dia 13 de Outubro de 2015.

**Artigo 2º** - O atendimento será das 07h00min ás 13h00min, e a partir deste horário, o atendimento de urgência e emergência será no regime de plantão.

 **Artigo 3º -** Todos os servidores ficam sujeitos a serem convocados para cumprir a jornada normal de trabalho, sempre que constatado a necessidade no seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes com horas extras ou compensações**.**

**Artigo 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 13/10/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,** 09 de outubro de 2015.

##

## JAIR STANGE

 - Prefeito Municipal -